REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII — Nº 3 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1971

SEC 22-70-65

PELO "SELO BRAL SEIS FACES"

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR Nº 150

Aos Estabelecimentos Bancários:

Comunicamos que, tendo em vista a simplificação de rotinas e a conseqüente redução dos custos dos serviços bancários, a Diretoria do Banco Central do Brasil deliberou:

I — Facultar a apropriação integral das receitas produzidas pelas operações de desconto de títulos como renda do semestre em que efetivadas;

II — Permitir que as despesas de juros e correção monetária devidas sôbre as contas de depósito a prazo sejam calculadas relativamente a todo o período e contabilizadas, de uma só vez, quando de seu pagamento;

III — Os estabelecimentos bancários que se utilizarem da faculdade prevista no item II deverão constituir provisão para as despesas relativas ao semestre ou semestres a que correspondam, "pro rata temporis", a fim de que seja utilizada, até sua concorrência, no pagamento dos juros e correção monetária no semestre em que forem contabilizados.

Brasília, 24 de dezembro de 1970. — *Luiz de Carvalho e Mello Filho*, Diretor.

CIRCULAR Nº 151

Aos Estabelecimentos Bancários:

Comunicamos que, tendo em vista decisão do Conselho Monetário Nacional, e em aditamento à Circular número 144, de 15 de setembro de 1970, a Diretoria do Banco Central do Brasil deliberou que não será computado no cálculo do índice de imobilizações o valor das ações e debêntures adquiridas com recursos deduzidos do impôsto sôbre a renda e seus adicionais, a título de incentivo fiscal, na forma da legislação em vigor.

Brasília, 24 de dezembro de 1970. — *Luiz de Carvalho e Mello Filho*, Diretor.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 23-12-70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— *Instalação de dependência:*

A-70-3700 — FIBENCO — Cia. de Financiamento, Crédito e Investimentos — Em Pôrto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA), Londrina (PR) e no Rio de Janeiro (GB).

A-70-3780 — Finasul Industrial Sociedade Anônima — Financiamento, Crédito e Investimentos — No Rio de Janeiro (GB).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Sociedades Distribuidoras

— *Aumento de capital — Alteração contratual:*

A-70-1752 — Santaclara — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De Cr$ 37.000,00 para ... Cr$ 100.000,00 — Instrumento de 25 de maio de 1970.

— *Autorização para funcionar:*

A-70-3785 — Vicente Scala — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Florianópolis (SC).

— *Cancelamento de carta-patente, por transformação em sociedade limitada:*

A-70-3785 — Vicente Scala — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários — Araçatuba (SP).

— *Instalação de dependência:*

A-70-1752 — Santaclara — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Em São Paulo (SP), Aracaju (SE), Itabuna (BA), Feira de Santana (BA) e Brasília (DF).

A-70-3802 — CODERJ — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários S.A. — Em Campos (RJ).

DESPACHOS DO GERENTE

De 23-12-70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— *Sociedades Corretoras*

— Alteração contratual:

A-70-3160 — Minas Corretora de Títulos Ltda. — Instrumento de 20 de julho de 1970.

— *Aumento de capital — Alteração contratual:*

A-70-3188 — Celso Lopes — Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De Cr$ 25.000,00 para Cr$ 30.000,00 — Instrumento de 4-12-70.

— *Aumento de capital — Reforma de estatuto:*

A-69-2850 — Bracinval S.A. — Corretora Nacional de Valôres — De Cr$ 600.000,00 para Cr$ 660.000,00 — AGE. de 23-4-69 e 10-9-69.

— *Cancelamento de carta-patente de dependência:*

A-70-3669 — Bracinval S.A. — Corretora Nacional de Valôres — No Rio de Janeiro (GB).

— *Mudança de denominação:*

A-70-2781 — Valortec — Corretora de Câmbio e Valôres Ltda. — Adotada a denominação Valortec S.A. — Corretora de Câmbio e Valôres. — Escritura Pública, de 3-8-70.

— *Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos:*

— Prorrogação do prazo de funcionamento:

A-70-2989 — Finasa Paraná Santa Catarina S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos — Até 18-12-72.

— *Reforma de estatuto:*

A-70-3924 — Vistacredi S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E., de 11-12-70.

— *Sociedades Distribuidoras:*

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-2297 — Suprema — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De Cr$ 15.000,00 para Cr$ 24.000,00 — Instrumento de 29-5-70.

— *Mudança de denominação — Alteração contratual:*

A-70-2765 — Indiaporã — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação Tuda — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Instrumento, de 4-8-70.

— *Mudança de localização da sede — Alteração contratual:*

A-70-2765 — Indiaporã — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Do Rio de Janeiro (GB) para São Paulo (SP) — Instrumento de 4-8-70.

De 29-12-70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

— *Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos:*

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-3966 — Industrial de São Paulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr$ 2.450.000,00 para Cr$ 2.695.000,00 — A.G.E., de 16-11-70.

A-70-4008 — BSL Crefisul S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — De Cr$ 4.400.000,00 para Cr$... 7.000.000,00 — A.G.E., de 4-11 e 18 de dezembro de 1970.

— Reforma de estatuto:

A-70-3444 — Sagibrás S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E., de 14-9-70.

A-70-3964 — Sociedade Financeira Coroa S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — A.G.E., de 16 de novembro de 1970.

— *Sociedade Distribuidora:*

— Alteração contratual:

A-70-3848 — Star — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — Instrumento, de 2-12-70.

— *Sociedades Corretoras:*

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-3742 — Codesbra S.A. — Corretora de Títulos e Valôres Mobiliários — De Cr$ 4.200.000,00 para Cr$ 4.350.000,00, por incorporação da Finaméris S.A. — Administração de Valôres, Corretora de Títulos e Câmbio — A.G.E., de 21, 22, 23 e 26-10-70.

— *Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento:*

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-4014 — Industrial de São Paulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento — De Cr$ 2.695.000,00 para Cr$ 3.400,00 — A.G.E., de 16-11 e 21-12-70.

— *Sociedades Distribuidoras:*

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-70-4027 — Tecvendas — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Ltda. — De Cr$ 25.000,00 para Cr$... 150.000,00 — Instrumento, de 28-9-70.

— Aumento de capital — Reforma de estatuto:

A-70-4029 — Bensval — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários Sociedade Anônima — De Cr$ 25.000,00 para Cr$ 130.000,00 — A.G.E., de 20 de julho de 1970.

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

Serviço Regional da Inspetoria de Bancos — São Paulo

De 23 de dezembro de 1970

Que deferiu, à Cooperativa de Crédito Mútuo dos Empregados de Equipamentos Clask S. A., de Responsabilidade Limitada — Valinhos (SP), na forma do Parecer SUPRO-III-7-70, o requerido no Processo n.º SP-[illegible]:

Aprovação da reforma estatutária deliberada pela assembléia geral extraordinária de 10 de agôsto de 1970, e re-ratificada na assembléia geral extraordinária de 15 de setembro de 1970.

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHO DO CHEFE

De 28 de dezembro de 1970, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-70-78 — Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Incorporação para futuro aumento de capital — 7ª Reavaliação — Lei nº 4.357-64 — Cr$ 8.245.021,70 — ... A.G.O. de 17 de abril de 1970.

1) *O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.*

2) *Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.*

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D I N.

3) *As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subseqüente à publicação.*

4) *As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Nêste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.*

5) *A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita sòmente por cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.*

6) *No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.*

7) *A Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.*

8) *Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.*

9) *A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.*

10) *Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.*

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	*Cr$ 30,00*	*Semestre*	*Cr$ 22,50*
Ano	*Cr$ 60,00*	*Ano*	*Cr$ 45,00*
Exterior		*Exterior*	
Ano	*Cr$ 65,00*	*Ano*	*Cr$ 50,00*

PORTE AÉREO

Semestre	*Cr$ 102,00*	*Ano*	*Cr$ 204,00*

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

GABINETE DO PRESIDENTE

Ata da 761ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte de novembro de mil novecentos e setenta.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Góes, Presidente.

Zaven Boghossian, Diretor-Geral.
Ruy Florentino da Rocha, MM.
Benjamim Eurico Cruz, MTPS.
Waldomiro Rocha, BNDE.
Paulo Pinto Ferreira da Silva, CNT.

Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a setingentésima sexagésima primeira Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados. *Ordem do Dia* — Lida e discutida, é aprovada a Ata da 760ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz passa a relatar o Processo ..... C.N.P.V.N. número 111-67, referente à reformulação das disposições dos incisos III e IV da Resolução número 748.4/70. relativa ao Terminal Portuário de Sepetiba (RJ), da MBR. O voto do Relator é favorável à reformulação solicitada. conforme proposto pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Pôsto em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 761.1/70). Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo C.N.P.V.N. número 251-70, referente à reconstrução dos armazéns números 6 e 8 do Pôrto de Belém (Pa). O voto do Relator é favorável à reconstrução dos citados armazéns, de acôrdo com o parecer da Assessoria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Pôsto em discussão e votação, é aprovado (Resolução número 761.2/70). Com a palavra, o Conselheiro Ruy Florentino da Rocha passa a relatar o Processo C.N.P.V.N. número 325-70, que trata da baixa e alienação de veículo sob a responsabilidade da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais da Diretoria de Administração. O voto do Relator é favorável à mencionada baixa e alienação, de acôrdo com o parecer da Assessoria do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Pôsto em discussão e votação, é aprovada (Resolução número 761.3/70). *Comunicações* — Em seu nome e no do Conselho, o Senhor Presidente disse da satisfação de todos pela presença do Diretor-Geral, Comandante Zaven Boghossian, que retornou à Casa, com sua saúde restabelecida, para, novamente, integrar o Colegiado que tão bem tem sabido prestigiar. O Senhor Diretor-Geral agradeceu as palavras do Senhor Presidente, dizendo de seu prazer em voltar às suas atividades na Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, entre as quais declinava, especialmente, as do Conselho. O Conselheiro Waldomiro Rocha reiterou seu pedido ao Senhor Diretor-Geral, para que os projetos, objetos do Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o BNDE, sejam apresentados, no prazo previsto, com prévia ciência dêste Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária substituta do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. — Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — *Neusa Tavares de Oliveira. — Hildebrando de Araújo Góes. — Zaven Boghossian. — Benjamim Eurico Cruz. — Waldomiro Rocha. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 762ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes, Presidente

Zaven Boghosian, Diretor-Geral
Ruy Florentino da Rocha, MM
Benjamim Eurico Cruz, MTPS
Waldomiro Rocha, BNDE
Paulo Pinto Ferreira da Silva, CNT
Joaquim Xavier da Silveira, FAC

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a setingentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária, do .... CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados, encontrando-se o Senhor Diretor Geral, acompanhado, para fins de assessoramento, do Comandante Antônio Avila de Malafaia e dos Engenheiros José Guimarães Barreiros e Arno Oscar Markus. Ordem do Dia: Lida e discutida, é Aprovada a Ata da 761.ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Proceso ..... CNPVN número 317-70, referente ao projeto e orçamento, relativos à instalação de dois elevadores de carga e construção de uma plataforma para carga e descarga de prodtuos congelidos, no Pôrto do Rio Grande (RS). O Relator vota favoràvelmente à aprovação do referido projeto e orçamento, de acôrdo com o parecer da Assessoria do CNPVN. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 762.1-70). Com a palavra, o Conselheiro Ruy Florentino da Rocha passa a relatar o Processo CNPVN número 58-64, que trata de concessão de suprimento em favor da servidora Nair Stancato, em exercício neste Conselho, no valor de ..... Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento. O Relator vota favoràvelmente à concesão do suprimento solicitado. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número ..... 762.2.-70). A seguir, para encaminhar os debates referentes ao Processo CNPVN número 155-70, que trata da depreciação dos bens das Concessionárias dos Portos, especialmente quanto ao mérito e aos aspectos legais da Portaria "N" número 5-DG, de 6 de outubro de 1969, que, entre outras providências, estabeleceu taxas de depreciação dos bens e das instalações dos acervos dos portos organizados, o Presidente, antes de dar a palavra ao Relator da matéria, Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, fêz pormenorizada exposição, mostrando a evolução técnica e legal da questão, a partir da primeira lei portuária, o Decreto Imperial número 1.746, de 13 de outubro de 1869, até a atual legislação.

Disse, ainda, que, em se tratando de matéria de alta relevância para a economia portuaria e para a própria politica do Govêrno, via-se, no caso, excepcionalmente, na contingência de, embora não tendo direito a voto nas decisões do Conselho, externar, com sinceridade, o que julgava a respeito. Seu entendimento, consubstanciado em trabalho, que fêz juntar ao Proceso e cuja cópia seria, agora, entregue a cada Conselheiro, resume-se, afinal, no seguinte: "A cota de depreciação não pode, portanto, ser estabelecida sem afetar a tarifa. Há, pois, evidente conexão entre ambas, que se acham, indissolùvelmente, interligadas. Em suma: não há como incluir a *quota de depreciação no custo dos serviços* sem a consequente repercussão na *tarifa*. *Assinale-se*: a Lei 3.421-58, em seu artigo 17, manda, explicitamente, *incluir* a quota de depreciação na *receita do pôrto*. Ao revés disto, a Portaria número 5-69 manda, ilegalmente, *deduzi-la, dessa receita*. Ademais, a Portaria número 5-69 só poderia, de acôrdo com o item 8 do inciso B da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, ter eficácia legal, se aprovada pelo CNPVN através de uma Resolução devidamente homologada pelo Senhor Ministro dos Transportes. E isto jamais ocorreu. Outra observação que me ocorre fazer: posteriormente à expedição da Portaria número 5-69, foi promulgado o Ato Complementar número 74-69, que alterou, profundamente, o regime das concessões portuárias, adotando normas da legislação fiscal que importaram não só na derrogação de vários dispositivos da Lei número 3.421-58, como na dos têrmos da própria Portaria número 5-69. Após as razões que venhor de alinhar, é de esperar-se que êste Conselho se abstenha de aprovar a Portaria número 5-69, ficando revigorado o adicional transitório de 1%, determinado pelo Decreto número .. 54.295-64, artigo 8º § 3º, até que se adapte a legislação portuária ao Ato Complementar número 74-69, quando se devem, também, dirimir, as dúvidas suscitadas com a sua promulgação. "Concluída a exposição do Senhor Presidente, foi dada a palavra ao Conselheiro Zaven Boghossian que, como Diretor-Geral do DNPVN, ressaltou o diligente esfôrço do Presidente do Conselho, cujo espirito público, mais uma vez, se evidenciava no propósito de oferecer soluções adequadas para problemas de real interêsse para o País. Acrescentou que, tudo esclarecido e dirimidas as dúvidas, neste ou em qualquer caso, sentir-se-ia à vontade, para, sem constrangimento, anular, emendar ou corrigir atos de seus antecesseroes ou de sua própria Administração, que pautava suas atividades no respeito à lei e no resguardo dos interêsses públicos. Em consequência, com a palavra, o Conselheiro Relator, Benjamim Eurico Cruz, tendo em vista o adiantado da hora, propõe que os debates prossigam na próxima reunião, o que é acolhido pelo Plenário, que, também, por sugestão do Conselheiro Zaven, antecipa a reunião do dia 1 de dezembro, têrça-feira, para o dia 30 de novembro, segunda-feira, em face de sua ausência. decorrente de viagem que fará ao Estado de Santa Catarina, para assistir o ato de inauguração de melhoramentos no Pôrto de Imbituba. Comunicações: O Senhor Presidente comunica a homologação ministerial das seguintes Resoluções dêste Conselho: 748.3-70, referente à construção do Terminal Portuário, pela "Dow Produtos Químicos Limitada", na área de Administração do Pôrto de Santos (SP); 742.4-70, que aprova projetos, especificações e orçamentos das obras complementares do Pôrto de Malhado (Ba); 719.1-70, referente à desapropriação de imóvel para execução de obras no cais do Macuco, no Pôrto de Santos (SP); 746.1-70 e 746.2-70, referentes a aforamentos de terrenos de marinha em nome de Antonio Augusto Rodrigues e outros. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Neuza Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros — *Neuza Tavares de Oliveira — H. Araujo Góes — Benjamim Eurico Cruz — Waldomiro Rocha — Paulo Pinto Ferreira da Silva.*

Ata da 763ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araujo Góes, Presidente
Zaven Boghossian, Diretor-Geral
Benjamim Eurico Cruz, MTPS
Waldomiro Rocha, BNDE
Paulo Pinto Ferreira da Silva, CNT
Joaquim Xavier da Silveira, FAC

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta, na sala de Reuniões do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, situada na Praça Mauá, numero dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a setingentésima sexagésima terceira Reunião Ordinária, do .... CNPVN, sob a Presidência do Engenheiro Hildebrando de Araujo Góes e com a presença dos Conselheiros acima mencionados, estando o Sr. Diretor-Geral acompanhado, para fins de assessoramento, do Comandante Antônio Avila de Malaiaia e dos Engenheiros José Guimarães Barreiros e Arno Oscar Markus. Ordem do Dia: Lida e discutida, é aprovada a Ata da 762ª Reunião. Com a palavra, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN número 104-64, referente ao Têrmo de Liquidação numero 34-70, celebrado entre o DNPVN e a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, para a execução dos serviços de alteamento e conclusão do enrocamento de ligação da ponta do Morro Bento Ferreira às Ilhas do Papagaio, do Sururu, do Bode e do Boi, no Pôrto de Vitoria (ES). O voto do Relator é favoravel à aprovação do citado Têrmo, de acôrdo com o parecer da Assessoria Técnica. Pôsto em discussão e votação, é Aprovado (Resolução número 763.1-70. A seguir, tem a palavra o Conselheiro Benjamim Eurico Cruz, que passa a relatar o Processo CNPVN número .... 266-70, referente à baixa de veiculo, sob a responsabilidade da Administração do Pôrto de Laguna (SC). O voto do Relator é favorável à baixa solicitada. Pôsto em discussao e votação, é Aprovada (Resolução número .. 763.2-70). A seguir, o Senhor Presidente dá a palavra ao Senhor Diretor-Geral, que, de acordo com a Presidência, a transfere ao Engenheiro Arno Oscar Markus, tendo em vista que êste poderia, como principal elaborador da Portaria número 5-69, oferecer, pessoalmente, subsidios valiosos à compreensão do mérito dêsse Ato, baixado em Administração anterior à sua. O Engenheiro Arno Oscar Markus, dizendo de sua satisfação em encontrar-se, mais uma vez, no Plenário do CNPVN, discorreu sôbre aquela Portaria, explicando suas origens e os propósitos que nortearam sua formulação, destacando que seus objetivos foram sempre o de oferecer aos nossos portos condições de renovarem suas instalações e equipamentos, através do chamado "Fundo de Depreciação", cujo conceito poderia produzir controvérsias, como vinha ocorrendo, mas que se tornava necessário ser esabelecido, ainda que para ser, oportunamente, revisto e melhorado conceitual e dimensionalmente. Prosseguindo, disse que: "A questão da depreciação é da maior importância para o regimem econômico-financeiro dos portos e independentemente da natureza juridica da entidade responsavel pela exploração, tendo em vista que a sua consideração de uma Reserva com recursos suficientes para fazer face ao desgate, substituição ou reposição de *bens depreciaveis integrantes do patrimônio dos portos organizados*. Não se cogita se êsse ou aquele bem depreciavel foi incorporado ao patrimônio do porto organizado, com recurso do concessionário, de sociedade de economia mista, de orgão autarquico ou da União que o explora. Cogita-se, isso sim, em saber-se se o bem depreciavel integra, ou não, o patrimônio do pôrto organizado. Ora, nos têrmos da Lei número .... 3.421-58, os custos relacionados com a depreciação constituem parcela do custo dos serviços do pôrto e, consequentemente, devem ser, data venia, supridos com os recursos provenientes da própria receita tarifária. Dessa maneira, nao há, para nós, restrições na aplicação do artigo 17 da Lei numero 3.421-58 aos portos explorados por sociedades de economia mista, porquanto o artigo 130, da Lei número 2.627-40, se refere à renda liquida. Além do mais, com exceção dos estatutos da Companhia das Docas do Pará, que são omissos, os da Companhia das Docas do Ceará e da Termisa, mencionam que essas sociedades devem observar, no que lhes fôr aplicável, os dispositivos da Lei número 3.421-58. O adicional tarifário a que as administrações de portos ficam autorizadas a cobrar, nos termos do Decreto número 54.295-64, fixado arbitràriamente em 1%, não assegurava recursos suficientes para fazer face a tôdas as despesas relacionadas com a manutenção da integridade, substituição ou reposição de bens depreciaveis, integrantes do patrimônio do pôrto, e, por isso, vinha sendo, de forma contra indicada, permitida a aplicação dos recursos do FMP e FPN para essa finalidade. Com a restrição, de ano para ano, cada vez maior, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral e do Ministério dos Transportes em autorizar a transferência de recursos da União para o DNPVN para investimentos nos portos, mais e mais se vinha fazendo necessária a aplicação dos recursos do .. FMP e do FPN de acôrdo com os estritos têrmos da Lei número 3.421-58. Essa atitude significativa, também, que o sistema portuário deveria procurar funcionar e se desenvolver única e exclusivamente à conta dos recursos originários da tarifa e da Taxa de Melhoramento dos Portos. Dessa forma, o DNPVN não poderia mais postergar o estudo e a adoção de uma providência mais adequada para a obtenção de recursos para o Fundo de Depreciação. Essas foram as razões que nos levaram ao estudo e à proposição de uma medida que proporcionasse *as administrações de portos recursos adequados para fazer face ao desgaste, à substituição ou à reposição dos bens depreciáveis integrantes do patrimônio do respectivo pôrto*. Pesquisas feitas nos trabalhos apresentados aos diversos congressos da Association Internationale Permanente Des Congrès de Navigation, informações colhidas junto a várias pesoas com atividades no setor portuário, ferroviário, econômico e com representantes de fabricantes de equipamentos, permitiram organizar a tabela sôbre a vida útil e, consequentemente, a taxa de depreciação anual, dos diversos tipos de bens, agrupados por finalidade de utilização, componentes do patrimônio dos portos. Aplicando-se as diversas taxas sôbre o valor dos correspondentes bens depreciáveis, integrantes do patrimônio do pôrto, os resultados, assim obtidos, daria a quota de depreciação anual a ser considerada no custo dos serviços. Com o prosseguimento dos estudos, foi verificado que, não obstante o disposto no Decreto número 54.295-64, as administrações de portos não possuiam, atualizado, o inventário de seu patrimônio. Além disso, as próprias Tomadas de Contas dos Portos estavam, como ainda estão, atrasadas. Para contornar êsses obstáculos, foi elaborado um estudo, publicado em Boletim Informativo do DNPVN, que permitiu estimar a faixa de variacao percentual da parcela de depreciação anual no custo dos serviços dos portos organizados e, assim, determinar o correspondente percentual da receita tarifária a considerar para fazer face a êsse custo. Êsse valor situou-se entre 5% e 10%. A Portaria número 5-DG de 1969 estabelece que, a partir do ano de 1970, o percentual a considerar deverá ser de 5%, com aumento anual e gradativo, até atingir 10%, devendo as administrações de portos, até 31 de janeiro de cada ano, apresentar o cálculo da respectiva quota de depreciação anual, considerando, evidentemente, apenas os diversos bens que integram o patrimônio do respectivo pôrto. A Portaria número 5-69, por outro lado, não deixa de reconhecer o direito que as administrações de portos tem ao reajuste tarifário, impondo ou exigindo, para tanto, que as mesmas apresentem a estimativa do reflexo da quota de depreciação anual na respectiva tarifa. Ela, assim, sòmente é gravosa para as administrações de portos inadimplentes não apenas com o item II, da referida Portaria, mas também e sobretudo, com as disposições do § 1º do Decreto número 54.295-64 (atualização do patrimônio). Por outro lado, deve ser ressaltado que, *apesar do critério de calculo ser uniforme para todos os portos, a quota de depreciação anual não é sempre a mesma para todos os portos*. Dos cinco (5) portos que apresentaram o cálculo da quota de depreciação anual, o seu valor, em relação à receita tarifária do respectivo pôrto, para 1969, apresenta o reflexo de, aproximadamente, 5% para os portos dados em concessão a emprêsa privadas (estas computaram apenas a depreciação para os bens adquiridos com seu capital), 6,5% para o pôrto de Cabedêlo e 20% para o pôrto de Mucuripe. Mesmo que o reflexo na tarifa fôsse uniforme, o valor absoluto da quota de depreciação anual, para cada pôrto, seria diferente, pois diversos são os montantes das receitas dos portos. A Portaria número ...... 5-DG-69 determinou, ainda, que, a titulo de recolhimento antecipado da quota de depreciação anual ao Fundo de Depreciação, fôsse aplicado o percentual estabelecido no seu item VI e a importância correspondente depositada, mediante guia, ao citado Fundo. O recolhimento antecipado não colide, a nosso ver com a lei, porquanto, no encerramento do exercicio, é feito o balanço entre o total depositado e o valor da quota de depreciação, procedendo-se, nos precisos têrmos do item VII, aos ajustes necessários quando constatada qualquer diferença para mais ou para menos. Haveria colisão com a lei, se não houvesse êsse balanço ao final do exercicio. Além do mais, o recolhimento parcelado e antecipado de uma importância devida anualmente é norma usual na Administração Pública. Cabe informar, ainda, que sòmente por lapso, a Portaria em referência deixou de ser submetida ao Conselho. Finalmente, as justificativas ora dadas, em defesa da orientação adotada, devem ser consideradas no sentido mais elevado e como uma atitude adotada em prol de uma diretriz financeira para os portos organizados, mediante a qual fôssem obtidos recursos capazes de fazer face à depreciação dos bens integrantes do patrimônio dos portos. Concluída a exposição do Engenheiro Arno Oscar Markus, o Presidente leu o trabalho à respeito da depreciação dos bens que integram o patrimônio dos portos, elaborado pelo Conselheiro Joaquim Xavier da Silveira, destacando-o como um esfôrço valioso para a elucidação da matéria que se discutia e, assim, digno do conheci-

mento de todos, como mais uma colaboração efetiva dêsse ilustre Conselheiro, cuja iniciativa agradecia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, Neusa Tavares de Oliveira, Secretária Substituta do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1970. — *Neusa Tavares de Oliveira — H. Araújo Góes — Benjamim Bandeira — Waldomiro Rocha — Paulo Pinto Ferreira da Silva*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA N.º 497 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro resolve:

Aposentar, de acôrdo com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952. Dilermando Domingues dos Santos, no cargo de Arquivista . . . EC.303.7.A, do Quadro de Pessoal do referido Departamento. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL SOCIEDADE ANÔNIMA

Viação Ferrea Centro Oeste

PORTARIA Nº 3D, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

O Chefe da 5ª Divisão do Sistema Regional Centro da Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, com delegação da autoridade competente, nos têrmos dos Decretos números 12.380, de 30 de setembro de 1957 modificado pelo de número 43.548, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, de acôrdo com as atribuições previstas na Resolução do Presidente, número 43-70, de 2 de abril de 1970, publicada no "Boletim" numero 432, de 16 de abril de 1970, considerando o que foi apurado no Inquérito Administrativo que deu origem ao PA-37.400-70 e julgando o referido processo, resolve:

Demitir, como incurso no artigo 207, item VIII da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Estação, código F-104, nível 10, classe "B", matrícula n 20.875 — José Galdino, do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes — Parte II — Rêde Mineira de Viação, aprovado pelo Decreto número 51.523, de 25 de junho de 1962, retificado pelo de número 57.184, de 8 de novembro de 1965. — *Walter Mendonça.*

Rêde de Viação Paraná — Santa Catarina

PORTARIA N.º 57 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

O Chefe da 11.ª Divisão — Paraná — Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rêde Ferroviária Federal S. A., usando da competência que lhe conferem os Decretos ns. 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43.102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de março de 1960, resolve:

Demitir o Guarda GL.203.10.B — matrícula n.º 12.303 — José Greco Perlizi, incurso na sanção prevista no artigo 207 — parágrafo 2.º — da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em face das conclusões do Inquérito Administrativo n.º 28-70, a que foi submetido. — *Máximo Ivo Domingues.*

PORTARIA N.º 56, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Chefe da 11ª Divisão — Paraná — Santa Catarina, do Sistema Regional Sul — Rêde Ferroviária Federal S. A., usando da competência que lhe conferem os Decretos ns. 42.380, de 30 de setembro de 1957, 43 102, de 25 de janeiro de 1958, 43.548, de 10 de abril de 1958, 43.549, de 10 de abril de 1958 e 47.893, de 10 de março de 1960, resolve retificar as Portarias a seguir, na parte relativa aos funcionários respectivamente indicados:

1. Portaria n.º 5, de 16.2.1970, publicada em *Diário Oficial* da União n.º 87, de 12.5.70 — Parte II — página 1.117, para declarar que a nomeação por acesso de Joaquim Alves Mendes, matrícula 21.807, para a classe singular de Feitor de Turma Fixa F.125.7, deverá ser considerada na vaga decorrente da nomeação por acesso de José Luiz de Oliveira.

2. Portaria n.º 9, de 7.3.1969, publicada em *Diário Oficial* da União n.º 87, de 12.5.69 — Parte II — página 1.145, para declarar que a promoção de João Cheremetta, matrícula 19.628, para a classe 4.B, da série de classes de Trabalhador de Linha, código F.126, deverá ser considerada na vaga originária da aposentadoria de João Soares dos Santos. — *Máximo Ivo Domingues.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA SUNAB N.º 878 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1.º, item II do Decreto n.º 51.837, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Waldir Grisard Filho, Advogado, para exercer os encargos de Assistente da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Nilton de Mattos Caldas, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 1º.11.64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.º de abril de 1968. — *Glauco Carvalho.*

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria — INCRA — no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5.º, parágrafo 4.º, do Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, resolve:

N.º 459 — Demitir, por falta grave, nos têrmos do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, com a nota "a bem do serviço", prevista no paragrafo 3.º, do artigo 186, do ESI, o servidor contratado Roberto Levy Fleury, Advogado, referência 15.A, do extinto IBRA, por haver infringido o disposto no item VII dêsse mesmo artigo.

N.º 460 — Destituir da Função de Chefe do Escritório Regional de Cadastro e Tributação de Juazeiro, Estado da Bahia, DCE-35-14, o servidor contratado Luiz Alberto de Almeida Rocha Lima, Técnico de Cadastro e Tributação, do extinto IBRA, nos têrmos do artigo 185, do Estatuto dos Servidores do IBRA, por haver infringido o artigo 160 ns. VI e XIII do mesmo Estatuto. — *José Francisco de Moura Cavalcanti.*

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº 741, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o disposto no art. 39, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1.º Fixar em 40mm. o espaçamento a ser observado entre os elementos componentes das esteiras das cercadas de quaisquer tipos ou denominações.

Art. 2º As esteiras que integram as cercadas, devem ser substituídas de dois (2) em dois (2) anos.

Art. 3º Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 742, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o disposto no § 1º, do art. 33, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de tamanho mínimo de pescado, para o Estado de Minas Gerais:

Nome vulgar — Sistemática — Tamanho mínimo

Corvina — Pachyurus francisci — 20 cms.

Curimatã — Prochilodus sp. (Steind) — 35 cms.

Dourado — Salminus maxillosus — 50 cms.

Jaú — Paulicea Lutkeni (Steind) — 55 cms.

Mandi — Pimelodus sp. (Bloch) — 25 cms.

Matrichã — Brycon sp — 30 cms.

Pacamão — Pseudopinelodus sp. — 35 cms.

Pacú — Myloplus asterias (Muller & Troshel) — 20 cms.

Piabanha — Megalobrycon sp. — 35 cms.

Pirá — Pimelodus sp. — 35 cms.

Piracanjuba — Triurobrycon Lundii (Lutken) — 35 cms.

Surubim — Pseudoplatystoma coruscans — 55 cms.

Tabarana — Salminus hilarii C & V — 35 cms.

Traíra — Hoplias malabarica (Bloch) — 30 cms.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 743 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere a alínea a), do artigo 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968,

Considerando a necessidade de dar melhor classificação às Delegacias Regionais da SUDEPE, levando em conta a sua área de jurisdição, a complexidade e o vulto dos seus trabalhos e a importância técnico-econômica que representam para o desenvolvimento da pesca, resolve:

Classificar as Delegacias Regionais em dois grupos — Classe A e Classe B, da seguinte forma:

I — 6 Delegacias Regionais — classe A, sob a direção de Delegado Regional:

Belém — PA; Fortaleza — CE; Recife — PE; Santos — SP; Itajaí — SC; Rio Grande — RS.

II — 15 Delegacias Regionais — classe B — sob a direção de Agente:

Manaus — AM; São Luiz — MA; Parnaiba — PI; Natal — RN; João Pessoa — PB; Maceió — AL; Aracajú — SE; Salvador — BA; Vitória — ES; Brasília — DF; Campo Grande — MT; Niterói — RJ; Paranaguá — Florianópolis — SC e Porto Alegre — RS.

PORTARIA N.º 744 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere a alínea a), do artigo 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968,

Considerando a necessidade de reformular a infra-estrutura das Delegacias Regionais, definindo suas responsabilidades e área de ação e fixando as respectivas lotações e funções gratificadas, resolve:

Art. 1.º Fixar em 4 o número máximo de chefias correspondentes às Delegacias de Classe A, sendo 2 de Setor e 2 de Turma.

§ 1.º As funções excedentes serão transferidas, no prazo de 60 dias, para as Delegacias de Classe B, cabendo 1 Chefia a cada Delegacia Regional.

§ 2.º As Delegacias de Itajaí — SC e de Santos — SP, contarão, em 1971, com apenas 2 chefias.

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

N.º 745 — Conceder dispensa a Abilio Machado Filho, Dentista "22", dos cargos de Chefe de Assistência Social da SUDEPE.

N.º 746 — Designar Edson Reges para exercer os encargos de Chefe de Assistência Social da SUDEPE, atribuindo-lhe a gratificação prevista no Decreto n.º 58.083, de 23 de março de 1966.

N.º 748 — Designar Hélcio Mário de Lima e Silva, funcionário do Banco do Brasil S.A., posto à disposição desta Autarquia, para exercer os encargos de Agente símbolo 6-C., atribuindo-lhe a gratificação mensal prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966 e a função de Inspetor de Agência desta Superintendência.

Nº 749 — Designar Ildefonso de Souza, funcionário do Banco do Brasil S.A., posto à disposição desta Autarquia, para exercer os encargos de Agente símbolo 6-C., atribuindo-lhe a gratificação mensal prevista no Decreto nº 58.083, de 23 de março de 1966 e a função de Inspetor de Agência desta Superintendência. — *Fernando Araújo Santos.*

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 1, de 1971

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.164 — Rescindir, a pedido, nos têrmos do artigo 9º, da Instrução nº 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Margarida Maria de Freitas Tôrres, Subalterno, matrícula nº 1.058.238, da Tabela de Pessoal Temporário e Especialista Temporário do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 1 de junho de 1970.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 2.165 — Promover, por merecimento, a partir de 30 de junho de 1970, de acôrdo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto número 53.480-64, Hilton Cravo Cabral, ponto nº 9.665, matrícula nº 1.055.471, da classe A-803.8.A, à classe ..... A.803.9.B, na Série de Classes de Eletricista-Operador, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Nilo Lustosa da Câmara, conforme Portaria nº 763, de 15 de abril de 1970, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 23-4-70.

Nº 2.166 — Promover, por antigüidade, a partir de 30 de junho de 1970, de acôrdo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, Maria Faustino da Silva, ponto número 3.563, matrícula nº 1.765.094, da classe A-501.5.A, à classe ..... A.501.8.B, na Série de Classes de Cozinheiro, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na vaga decorrente da aposentadoria de Maria Inocência Santiago, conforme Portaria nº 210, de 3 de fevereiro de 1970, publicada no *Diário Oficial*, Seção I, Parte II, de 13 de fevereiro de 1970. — *Ayrton Aché Pillar*, Presidente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções nº 75-66, resolve:

Designar Antônio Gomes de Moura, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.056.317, para substituir Ary Antônio Vicente, na Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Requisição .... (ATK), da Seção Técnica de Farmácia (AFT), do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 29 de dezembro de 1970

HBF — 11.738 — Armando Vieira Sampaio — Guanabara — Indefiro o pedido de fls. 55, formulado por Dª Idalina Lopes Sampaio, viúva do "de cujus".

HBF — 57.447 — Josué Henrique de Araújo — São Paulo — Indefiro a habilitação da filha maior solteira, Nilce, por falta de amparo na legislação vigente.

HBF — 55.424 — José Martins — Guanabara — Indefiro a habilitação do pai do ex-segurado, à pensão vitalícia, tendo em vista que o mesmo não foi considerado inválido.

HBF — 38.526 — Renato Watson — Guanabara. — Indefiro o pedido de pensão vitalícia, formulado pela viúva (desquitada) Dª Olga Pereira da Silva.

HBF — 24.054 — Gabino Correia de Almeida — Alagoas — Indefiro o requerido a fls. 37, por Dª Orsina Corrêa de Almeida, tendo em vista que o benefício já foi pago à própria.

DELEGACIA EM PERNAMBUCO

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 164, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1970

O Delegado do IPASE em Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar José Apolinário de Albuquerque Filho, Escriturário, nível 10, matrícula 1.056.030, ponto 2.735, para substituir Gisela Armeli de Araújo, na Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação, PEY, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar, a pedido, a Ordem Interna de Serviço nº 52-67, de 19 de julho de 1967, que designou João Moreira da Costa Lima, Escrevente - Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 1.279.151, para a mesma função.

DELEGACIA EM MINAS GERAIS

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 217, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970

O Delegado do IPASE em Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Maria Beatriz Ferreira Roberto, Escriturária, nível 10-B, matrícula nº 1.023.838, para substituir Edmundo Roberto, na função gratificada, símbolo 3-F, de Agente da Subagência de Barbacena (MGB³), da Agência do Estado de Minas Gerais, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Retificação

À pág. 3.617 do *Diário Oficial* do dia 21 de dezembro de 1970, Seção I, Parte II, Relação nº 315, de 15 de dezembro de 1970.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78-70

Onde se lê:
..... deve ser 4-0 .....
Leia-se:
..... deve ser 4-C .....

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra *d* do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista a publicação constante da ata da reunião de 7 de dezembro de 1970, da Comissão de Promoções dos Funcionários dêste Instituto, constituída pela Portaria nº 126, de 26 de junho de 1970, nos têrmos do artigo 59 do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve: Promover, por merecimento a partir de 31-12-1969, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, os ocupantes do cargo de Escriturário, Classe A, Nível 8, abaixo relacionados, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira. Aureo José Pires, em vaga decorrente do acesso de José Ribamar Salles; Zenilia Brito Magalhães, em vaga decorrente do acesso de Raimundo Veira; Adailcio Portugal, em vaga decorrente do acesso de Antonio Paulo de Albuquerque Filho; Guiomar de Souza Contenté, em vaga decorrente do acesso de Lúcia Werneck Soares; Sylvia de Carvalho Pereira, em vaga decorrente do acesso de Francisco Sales Neto; Leonardo Meira Henriques Filho, em vaga decorrente do acesso de José Vieira de Queiroz; José Corrêa Campello, em vaga decorrente do acesso de José Barbosa Filho; Arvido Grimberg, em vaga decorrente do acesso de Delio Mendonça; Alayde Constância de Azevedo, em vaga decorrente do acesso de Armando Pupe; Olinda Tavares Lellis, em vaga decorrente do acesso de Zózimo Rabelo Filho; Israel de Moura Farias, em vaga decorrente do acesso de Márcio de Freitas; Diogo Newton Cambeil Penna, em vaga decorrente do acesso de Maria Ignez de Vasconcelos; Dulcinéa Caetano da Silveira, em vaga decorrente do acesso de Maria das Vitórias Ferro Esperidião Santos; Nidia do Carmo Silami em vaga decorrente do acesso de Terezinha Máximo Rêgo; Glauce Gávea Soares, em vaga decorrente do acesso de Aracy Suarez do Couto; Darcyra de Azevedo Lima, em vaga decorrente do acesso de Francisca de Nápolis; Wanda Lins Lemgruber, em vaga decorrente do acesso de Laury de Oliveira Ulbricht; Bento Gomes Teixeira, em vaga decorrente do acesso de Maria Monteiro Marchi; Arlindo Porfirio Pessoa, em vaga decorrente do acesso de Francisco Luiz Figueiredo Filho; Luiz de Moraes Schuller, em vaga decorrente do acesso de Vânia Bueno Barbosa; Dulcinéa Aguiar Rutkoski, em vaga decorrente do acesso de Oswaldo Loureiro de Souza; Waldomiro da Rocha Hora, em vaga decorrente do acesso de Carmem Lilia de Souza Carneiro Mendes; Maria Tereza Macêdo Pereira, em vaga decorrente do acesso de Cyrênia José Ferreira Souva; Ecila da Conceição Quintaes, em vaga decorrente do acesso de Walter Uchôa Cavalcanti; Dora Simas Boclin, em vaga decorrente do acesso de Helena Queiroz Carneiro da Silva, Ana Maria Fonseca dos Santos, em vaga decorrente do acesso de Cicero Menezes Guimarães; Maria José Queiroz de Assis, em vaga decorrente do acesso de Nancy Malagutti Gonçalves; Nylda Cunha Greco, em vaga decorrente do acesso de Neide Terezinha Gentile de Freitas; Alfredo Farias Machado Filho, em vaga decorrente do acesso de Gilvan Loureiro Souza; Liliane Salazar Talmon L'Armée, em vaga decorrente do acesso de Jorge Lima Fleck; Suzete Marques de Miranda, em vaga decorrente do acesso de Eugênia Teixeira Leite; Rosamaria Chaves de Resende, em vaga decorrente do acesso de Samuel Maurício da Cunha; Alípia Gonçalves Costa Menezes, em vaga decorrente do acesso de Antônio Calheiros Lins;

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 287-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Designar o Professor Primário integrante do Quadro de Pessoal do Estado da Guanabara, Lucia Maria Watson Corrêa da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Exportação dêste Instituto, em vaga decorrente da dispensa de Neuza Amaral. — *Francisco Ribeiro da Silva.*

PORTARIA N.º 294, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Designar, nos têrmos do art. 147, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro Agrônomo, Classe B, nível 21, Silvio Antonio Leite Neto, para exercer a função graitficada, símbolo 1-F, de Inspetor Técnico Regional dêste Instituto no Estado de Sergipe, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Mendes de Hollanda Filho. — *Francisco Ribeiro da Silva.*

PORTARIA Nº 306-A, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Dispensar, "ex officio", a partir de 19 de agôsto de 1970, de acôrdo com o art. 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Mecanização, Classe B, nível 16, Ibrahim Mattus, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Serviço Administrativo da Destilaria Desidratadora Gileno Dé Carli.

Nº 306-B — Nomear, a partir de 19 de agôsto de 1970, de acôrdo com o item III do art. 12, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico em Mecanização, Classe B, nível 16, Ibrahim Mattus, para exercer o cargo em comissão, símbolo 8-C, de Gerente da Destilaria Desidratadora Gileno Dé Carli, em vaga decorrente da dispensa de Aloisio Viana Lopes. — *Francisco Ribeiro da Silva.*

PORTARIA Nº 307, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra "d" do art. 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Aposentar, por invalidez, nos têrmos do art. 176, item III, § 1º e artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico de Laboratório Classe B, nível 14, Edgard Pigatto, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto. — *Alvaro Tavares Carmo.*

Anibal Ribeiro dos Santos, em vaga decorrente do acesso de Lupe Moreno Matos; José Carlos Fortuna, em vaga decorrente do acesso de Vera Carvalho Moreira; Norma Lúcia Giovaninni de Deus e Costa, em vaga decorrente do acesso de Ilka Seager Azevedo Melo; Mariza Quintaes, em vaga decorrente do acesso dle Lêda Barreto Cardoso; Léa Ferreira, em vaga decorrente do acesso de Maria Ignácia F. Costa e Souza; Neuza de Queiroz Mendes Clara, em vaga decorrente do acesso de Nanyda Neves Prado; Ana Castelo Branco Kerr, em vaga decorrente do acesso de Maria Nelly Viana Agra; José Argemiro Reis, em vaga decorrente do acesso de Dulce Campelo de Menezes; Maria Elisa de Oliveira e Silva, em vaga decorrente do acesso de Luiz Sermarini; Fernandina Meirelles Buhrnheim, em vaga decorrente do acesso de Maria José Alvim da Rocha; Maria Alderiza Paiva Rodrigues, em vaga decorrente do acesso de Geraldo José da Silva; Jeanette Bricolla Ferraz do Amaral, em vaga decorrente do acesso de Djair Gomes Martins da Rocha; José Carlos Freitas Coelho, em vaga decorrente do acesso de Nelly Haspel Batalha; Enoi Macedo Peçanha, em vaga decorrente do acesso de Alvaro Carneiro Lins Soriano; Luiza Mendonça Leite, em vaga decorrente do acesso de Roberto de Sá Carvalho; Theodorico Gonçalves Siqueira, em vaga decorrente do acesso de Arimá Coimbra; Vanda Hora Barbosa de Souza, em vaga decorrente do acesso de Venicio Lira Castanha; Elza Guimarães Beaventura, em vaga decorrente do acesso de Idalina Duarte Barbosa; Rosa Maria Caldas Assunção, em vaga decorrente do acesso de Eunice Nóbrega Nogueira Vaz; Haroldo Carvalho Pinto, em vaga decorrente do acesso de Rodolfo Carneiro Moura; Eunice Azevedo Silva, em vaga decorrente do acesso de Wilson Guimarães Assunção; José Asclepiades Leão, em vaga decorrente do acesso de Paulo da Motta Cortez Filho; Miguel Ribeiro dos Santos, em vaga decorrente do acesso de Evany Ferreira Marinho; Maria de Lourdes da Silva Lima, em vaga decorrente do acesso de Solange Terezinha Ponce; José Maria Campos, em vaga decorrente do acesso de Paulo Albino Pimentel; José Pinto de Góes, em vaga decorrente do acesso de Celeste Regina Pinto de Miranda; Solange Passos Santos, em vaga decorrente do acesso de Alice Fernandes Leite; Vilma Medonho Naumann, em vaga decorrente do acesso de Acy de Castro Azevedo Costa, e Arquimedes Bezerra, em vaga decorrente do acesso de Severino Moira Henriques.

N.º 310 — Promover, por antigüidade, a partir de 31.12.1969, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente os ocupantes do cargo de Escriturário, Classe A, nível 8, abaixo relacionados, à Classe B, nível 10, da mesma carreira.

Guilherme da Cruz Gouveia, em vaga decorrente do acesso de Manoel Nunes Palmeira; Edgard Bastos de Albuquerque, em vaga decorrente do acesso de Francisco da Silva; Manoel Pereira da Silva, em vaga decorrente do acesso de Oswaldo Rios de Oliveira; Helio de Lucena Fernandes, em vaga decorrente do acesso de Roberto Rodrigues de Vasconcelos; José Afonso Ferreira Temporal, em vaga decorrente do acesso de Terezinha Moreira Leite; Edson Ramos de Farias, em vaga decorrente do acesso de Jossely Ferreira Pereira Miranda; José Alves Cavalcanti, em vaga decorrente do acesso de Maria do Carmo Castro Medeiros Bezerra; Juracy Mesquita Sanchez, em vaga decorrente do acesso de Clovis de Melo Calado; Arthur Fernandes Pottes Vale, em vaga decorrente do acesso de Doliria Moraes Roche Santos; Silvia da Glória Pinhão, em vaga decorrente do acesso de Helvio de Castro Reis; Israel Aureliano de Castro, em vaga decorrente do acesso de Maria do Carmo Rezende Pavão; Armando de Oliveira Plácido, em vaga decorrente do acesso de Armando Burlamarqui Oliveira; Roberto do Rêgo Monteiro, em vaga decorrente do acesso de Jorge Cavalcanti Cajueiro; Therezinha de Moura Moraes, em vaga decorrente do acesso de Juracy Gomes Oliveira; Maria Silvia Rodrigues, em vaga decorrente do acesso de Julieta Salém de Oliveira; Humberto Lima Aragão, em vaga decorrente do acesso de Antônio Carlos Gonçalves Pereira; Cyrano Dias Barreto, em vaga decorrente do acesso de Moacyr Alves Costa; José Helio Bione, em vaga decorrente do acesso de Rosa Dias Ferreira de Souza Gabriel Ramos Goggim, em vaga decorrente do acesso de Hildérico Alves Pereira; Lyses Alberto do Nascimento Feitosa, em vaga decorrente do acesso de Cléa Fenicia Marsiglia; Maria das Dores Times Pimentel Nogueira, em vaga decorrente do acesso de Clemenes José Oliveira; Antônio Corrêa de Araújo, em vaga decorrente do acesso de Eliza Claro Garcia; Lygia Bezerra Pina, em vaga decorrente do acesso de Luiz Silveira Franco; Brithes da Silva, em vaga decorrente do acesso de Vera Oliveira Lanna Dalle; Alba de Albuquerque, em vaga decorrente do acesso de Paulina Consentino Gentile; José Cláudio Seixas, em vaga decorrente do acesso de José Vieira de Moura Mello; Neide Cardoso, em vaga decorrente do acesso de Dudley Leça; Paulo Fernando do Couto Soares em vaga decorrente do acesso de Alcides Leão; Glycia de Almeida Cito, em vaga decorrente do acesso de Antônio Carlos de Azevedo; Vera Cruz Gribel, em vaga decorrente do acesso de Maria do Carmo Medeiros Xavier Rodrigues.

N.º 311 — Promover, a partir de 30.9.1970, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, os ocupantes do cargo de Oficial de Administração, Classe A, nível 12, abaixo relacionados, à classe B, nível 14, da mesma carreira.

I) Por antigüidade:

Therezinha de Jesus Credder Souza Leão, em vaga decorrente da promoção de Lucy Farias Brito da Mota.

II) Por merecimento:

José Barbosa Filho, em vaga decorrente da promoção de Maria da Penha de Carvalho Borges, e Doliria Moraes da Rocha Santos, em vaga decorrente da promoção de Waldemira Lucas Cavalcanti.

N.º 312 — Promover, por antigüidade, a partir de 31.3.1970, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, o Escriturário, Classe A, nível 8, Maria de Lourdes de Moraes Tavares, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente do acesso de José G. Britó.

Nº 313 — Promover por merecimento, a partir de 31 de março de 1970, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, o Escriturário, Classe A, Nível 8, Olga Alves da Silva, à Classe 8, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente do acesso de Ramozir Silva.

Nº 314 — Promover, a partir de 31 de dezembro de 1969, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, os ocupantes do cargo de Porteiro, Classe A, Nível 9, abaixo relacionados, à Classe B, nível 11, da mesma carreira.

I — *Por merecimento*:

Antonio Conceição Vieira, em vaga decorrente do acesso de Francisco Ferreira da Paixão; Antônio da Silveira, em vaga decorrente do acesso de Mineraldo Elisio Santana; Marinho Luiz Teixeira, em vaga decorrente do acesso de José Ribeiro Pontes; Manoel Augusto de Oliveira, em vaga decorrente do acesso de Otílio Martins; Evanyr Rodrigo Gomes Cavalheiro, em vaga decorrente do acesso de Sebastião Muniz Barreto; Manoel Machado, em vaga decorrente do acesso de Jorge Cardoso Alves; Flamarion de Abreu Coltinho, em vaga decorrente do acesso de Antonio Gonçalves de Souza; Afonso Spoltore, em vaga decorrente do acesso de Irineu Viana Rosa; e Sebastião de Souza Cavalheiro, em vaga decorrente do acesso de Walter Ramos.

II — *Por antigüidade*:

Celso Cordeiro dos Santos, em vaga decorrente do acesso de Salvador de Souza Ribeiro; Henrique Brenighe do Amaral, em vaga decorrente do acesso de Litevalto Moreira da Silva; Moacyr Lamenha Lins, em vaga decorrente do acesso de Santino Soares Belo; e Nelson Domingos Alves, em vaga decorrente do acesso de José Cordeiro.

N.º 315 — Promover, por merecimento, a partir de 31 de março de 1970, no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, o Porteiro, Classe A, Nível 9, Décio Pereira da Silva, à Classe B, Nível 11, da mesma carreira, em vaga decorrente do acesso de Alexandre Costa Almeida.

Nº 316 — Promover, a partir de 30-6-1968, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, os ocupantes do cargo de Auxiliar de Portaria, Classe A, Nível 7, abaixo relacionados, à Classe B Nível 8, da mesma carreira.

I) Por merecimento:

Adhemar Juliace, em vaga decorrente do acesso de Affonso Spoltore; Nelson Ferreira da Cruz, em vaga decorrente do acesso de Evanyr Rodrigo Gomes Cavalheiro; Júlio Simões, em vaga decorrente do acesso de Caetano Bento de Figueiredo; Walter José Pereira em vaga decorrente do acesso de Décio Pereira da Silva; Jorge Portugal, em vaga decorrente do acesso de Elyseu Santos Melo; Elza Rodrigues Sampaio, em vaga decorrente do acesso de Antônio Gomes da Silva; Oscar do Vale Fróes, em vaga decorrente do acesso de José Lanunci Silva; Fernando José Ramos da Silva, em vaga decorrente do acesso de José Carlos dos Santos; José Lopes Jardim, em vaga decorrente do acesso de Manoel Antônio de Carvalho; e Miguel Arcanjo Ramos, em vaga decorrente do acesso de Francisco Amazonas da Silva.

II) — *Por antigüidade*:

Atila Luiz Gandra, em vaga decorrento do acesso de Manoel Machado; Antônio da Silva Medeiros, em vaga decorrente do acesso de Flamarion de Abreu Coutinho; Sebastião Carlos dos Santos, em vaga decorrente do acesso de Joaquim Arlindo Coutinho; Valdemar Lourenço de Souza, em vaga decorrente do acesso de Wilson Romeiro, Orlandino Bonifácio Alves, em vaga decorrente do acesso de Newton Marchetti; e Walter Alves Vieira, em vaga decorrente do acesso de José Carlos Godoy Brasil.

Nº 317 — Promover, por antigüidade, a partir de 30-9-1970, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, o Motorista, Classe A, Nível 8, Luiz Gonzaga de Souza Campos, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da aposentadoria de Nilo Pereira Passos.

Nº 318 — Promover, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, os ocupantes do cargo de Técnico Auxiliar de Mecanização, Classe A, nível 9, abaixo relacionados, à Classe B, Nível 11, da mesma carreira.

I) — A partir de 31-3-1965

Lia da Silva Branco, por merecimento, em vaga decorrente do acesso de Maria Thereza Martins de Queiroz; e Nair da Cunha Amarim, por merecimento, em vaga decorrente do acesso de Célia Rocha.

II) — A partir de 31-3-1966

Maria de Lourdes Magalhães Azevedo; por antigüidade, em vaga decorrente do acesso de Alzira Sampaio.

III) — A partir de 30-9-1968

Nair Magalhães, por merecimento, em vaga decorrente do acesso de Coracy Pinheiro de Souza.

Nº 319 — Promover, por merecimento, a partir de 30-9-1968, no Quadro de Pessoal — Parte Especial, o Escriturário, Classe A, Nível 8, Gilson Cruvelo Cavalcanti, à Classe B, Nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente do acesso de Ivaldo Cunha Lima.

N.º 320 — Promover, por antiguidade, a partir de 30.9.1969, no Quadro de Pessoal — Parte Especial, o Escriturário, Classe A, nível 8, Aurea de Paula Lameu, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente do acesso de Antônio Ferreira da Rocha.

PORTARIA N.º 321 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 11.12.1970, resolve:

Conceder aposentadoria, nos têrmos dos artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", do Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 176, item I, e 180, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ao Oficial de Administração, Classe C, nível 16, Manoel Oberlaender Pinho, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Instituto, com os proventos da função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa.

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool, usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto n.º 61.777, de 24 de novemoro de 1967, e tendo em vista a incorreção havida no quadro relativo a classificação por merecimento e antigüidade dos cargos de Escriturário, do Quadro do Pessoal — Parte Especial, dêste Instituto (Lei número 3.967-67), publicado *in* Boletim do Pesseal número 82, páginas 14-5, resolve:

N.º 322 — Retificar parcialmente o Ato número 2, de 27 de agôsto de 1970, no sentido de promover por merecimento, a partir de 30 de junho de 1967, o Escriturário, Classe A, nível 8, Iran Peixoto Bandeira, à Classe B, nível 10, da mesma carreira, em vaga decorrente da exoneração de Rubens de Souza Bueno.

Nº 323 — Retificar parcialmente o Ato número 2, de 27 de agôsto de 1970, no sentido de tornar sem efeito a promoção de Maria da Penha Soares Neto, de Escritrário, Classe A, Nível 8, para Escriturário, Classe B, Nível 10, de que trata a Portaria número 227, de 8 de setembro de 1970.

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Álcool usando das atribuições que lhe confere a letra D do art. 8, do Decreto número 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o despacho desta Presidência de 11 de dezembro de 1970, exarado no expediente protocolado sob número .... GP-3.222-70, e de acôrdo com o parágrafo 1º do artigo 5º da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951,

combinado com o artigo 1º da Lei número 2.123, de 1.º de dezembro de 1953, resolve:

Nº 324 — Promover, por merecimento, à 2ª Categoria, o Procurador de 3.ª Categoria, Ely Loureiro Lima, a partir de 9 de setembro de 1969, em vaga decorrente da promoção de Ramundo Menezes Diniz.

Nº 325 — Promover, por antiguidade, à 2ª Categoria, o Procurador de 3ª Categoria, Luiz Lebreiro, a partir de 11 de novembro de 1969, em vaga decorrente da promoção de Ruy César Nunes Pereira. — *Alvaro Tavares Carmo.*

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 845 — Tendo em vista o que consta do processo n.º 32.738-70, aposentar o funcionário Olivio Moura, vinculado à Agência de São Paulo, de acôrdo com os artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição Federal, mediante proventos integrais, do cargo efetivo de Oficial de Administração nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Para efeito da presente aposentadoria, foi computado, em dôbro, 1 (hum) período de licença especial não usufruido, de acôrdo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 846 — Tendo em vista o que consta do processo nº 18.328-70, aposentar compulsòriamente, a partir de 16.5.70, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 16 Antonio Pinto Ferreira, da Agência de São Paulo, de acôrdo com os artigos 101, inciso II e 102, inciso II, da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 34 (trinta e quatro) anos de serviço, à razão de 1/35 (hum trinta e cinco avos) por ano, calculados sôbre os vencimentos do nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano, da última gratificação percebida pelo exercício em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Na presente aposentadoria, foram computados, em dôbro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acôrdo com o artigo 113 do Estatuto dos Funcionários do IBC.

Nº 847 — Tendo em vista o que consta do processo nº 22.254-70, aposentar o funcionário Waldomiro Ferreira da Silva, vinculado à Agência de Manaus, de acôrdo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "A", da Constituição Federal, mediante a percepção dos proventos integrais, do cargo efetivo de Guarda nível 8, acrescidos de 4 (quatro) quinquênios, na base de 20% (vinte por cento). — *Mario Penteado de Faria e Silva.*

PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 849 — Tendo em vista o que consta do processo nº 37.605-70, aposentar o Agregado, símbolo 16-F, Mario Bortoloso, da Administração Central, de acôrdo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais atribuídos ao símbolo 16-F, acrescidos de 7 (sete) quinquênios, na base de 35% (trinta e cinco por cento) e de 1/30 (hum trinta avos) por ano da última gratificação percebida pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva.

Nº 849 — Tendo em vista o que consta do processo nº 35.086-70, aposentar, a partir de 29 de agôsto de 1970, o Auxiliar de Portaria, nível 8, Pedro Joaquim Seabra, da Agência do Rio, de acôrdo com os artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 8, acrescidos de 1 (hum) quinquênio, na base de 5% (cinco por cento). — *Mario Penteado de Faria e Silva.*

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "i", do Regimento Interno

FAP n.º 198-70, de 17.12.70 — Excluindo Eraldo Teixeira, Motorista, classe "C", grau IV, da Portaria número 41, de 25.3.69, do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, publicada no *Diário Oficial* de 11 de abril de 1969, a partir de 11.4.69.

Parecer n.º I-058 da Consultoria-Geral da República, de 3.8.70, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 6 8.70 e publicado no *Diário Oficial* de 11.8.70.

Proc. n.º 149-70.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Deferido, em 16 de dezembro de 1970. — *Eudes Barreto de Carvalho Freitas.*

(Processo nº 33.944-70) — O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64 do CONTEL, resolve autorizar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a alugar duas linhas privativas da Companhia Telefônica Brasileira e da Companhia Estadual de Telefones da Guanabara, para uso em teleimpressores, entre a Avenida Presidente Vargas, 522 e a sua Estação Central de Rádio, sita na Rodovia Presidente Dutra, km 0, Rio de Janeiro.

A presente autorização é a título precário e, sôbre o aluguel mensal das linhas, incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria número 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no *Diário Oficial* de 4 de março de 1970.

TÊRMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

COMISSÃO EXECUTIVA DA NAVEGAÇÃO DO SISTEMA TIETÊ — PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Data de assinatura: 30 de novembro de 1970.

Contratante: Brasconsult — Engenharia de Projetos S. A.

Objeto: Aditamento, retificação e ratificação de cláusulas do contrato celebrado em 14 de abril de 1970, para elaboração dos projetos das obras civis complementares da Eclusa de Barra Bonita, com retificação e aditamento, das cláusulas segunda, — quinta e décima quarta, supressão da cláusula décimá quinta, e ratificação das demais cláusulas;

Valor: Estabelecido o preço teto de Cr$ 144.189,61, que não poderá ser ultrapassado nem no caso de reajustes.

Prazo: (35) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, a partir da assinatura do têrmo.

Cenat, 14 de dezembro de 1970. — *José Bonifácio A. S. Jardim,* Secretário Executivo. — *Luiz de Oliveira Marcondes,* Assistente Administrativo.

(Nº 5.040 — 29.12.70 — Cr$ 16,00).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — CEF

Filial de Brasília

FILIAL DE BRASÍLIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 10-70

EDITAL

De ordem da Diretoria da Caixa Econômica Federal, torno público e dou ciência aos interessados que, contados 15 (quinze) dias corridos a partir da publicação dêste Edital no *Diário Oficial* da União, a Comissão de Licitações da CEF — Filial de Brasília, abrirá proposta, às 15 (quinze) horas, para a execução das lojas números 17, 18 e 19, da SCL - 308, onde funcionará a Loteria Esportiva Federal, tudo de acôrdo com as plantas especificações e detalhes que serão fornecidos pelos Serviço de Projetos desta Emprêsa, em Brasília, Distrito Federal.

1. *Da entrega das propostas*

11 — As propostas deverão ser entregues até às 14 (catorze) horas do dia marcado para suas aberturas, no Setor do Protocolo — 12º andar do edifício União, Setor Comercial Sul, lote 10.

12 — Exige-se a entrega da proposta em invólucro lacrado, constando da sobrecarta:

121 — O número desta tomada de preços;

122 — A data e a hora marcadas para sua abertura;

123 — O nome do proponente e

124 — Em destaque, a palavra *"Proposta".*

13 — As propostas deverão ser datilografadas em impresso próprio da firma, em três vias devidamente rubricadas, escritas em idioma nacional, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; constando obrigatòriamente, os seguintes elementos:

131 — O nome e o endereço do proponente;

132 — Menção ao número dêste convite;

133 — Especificações claras e precissa das obras a serem executadas.

134 — Orçamento detalhado com itens, discriminações de materiais e serviços, preços unitários e totais para cada item e preço global da proposta;

135 — Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 45 (quarenta e cinco) dias;

136 — Prazo de entrega: 60 (sessenta) dias corridos, devendo ser apresentado o cronograma de execução, observado êste prazo;

137 — *Declaração expressa de aceitação plena e total das condições dêste edital* e

138 — Condições de pagamento.

2. *Do critério de julgamento*

21 — Será dada como vencedora a proposta de menor preço global, levando-se em conta, também, para efeito de julgamento, o interêsse da Administração, as condições de qualidade dos serviços e materiais propostos, condições de pagamento e prazos e outras pertinentes estabelecidas neste edital.

22 — Em caso de empate, prevalecerá a proposta da firma que tiver conta de depósitos mais antiga, de maior valor e de menor movimentação, em uma das agências desta CEF — Filial de Brasília.

23 — Persistindo o empate, serão chamados os participantes empatados para que digam da redução de preço que possam fazer sôbre a proposta empatada, saindo vencedora a que apresentar maior redução.

3. *Da Documentação para habilitação*

31 — Para habilitar-se a esta licitação, as firmas interessadas deverão apresentar os documentos abaixo, juntamente com a proposta, constando da sobrecarta do invólucro que os conterá o número desta tomada de preços, o dia e hora marcados para sua realização (colocando-se em destaque a palavra *"Documentos"*) e o nome do proponente.

311 — Prova de existência legal da firma;

312 — Fotocópia autenticada do Registro Cadastral de uma ou mais entidades públicas;

313 — Declarações de idoneidade financeira fornecidas por dois ou mais estabelecimentos bancários, emitidas nos últimos 90 (noventa) dias;

314 — Três declarações de capacidade técnica fornecidas por três órgãos da Administração Pública:

315 — Prova de que o licitante dispõe de capital social integralizado e registrado, em valor igual ou superior a Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros).

316 — Certidões negativas de distribuição de ações judiciais contra a firma licitante, da Justiça Federal de Brasília, da localidade da sede da Emprêsa e do Distrito Federal.

32 — Não serão admitidas propostas de firmas que se apresentarem em consórcio, ou outra qualquer forma de união.

33 — A documentação deverá ser apresentada em seus originais ou fotocópias, tudo devidamente autenticado e legalizado para fins de fé pública, em idioma nacional.

34 — A falta de qualquer dos documentos acima mencionados, ou apresentação de qualquer dêles em desacôrdo com o presente edital, implicará na exclusão do licitante da presente tomada de preços.

4. *Da Caução*

41 — Juntamente com os documentos mencionados no item anterior os interessados deverão apresentar o recibo de caução no valor de Cr$ ..... 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

42 — A caução deverá ser depositada na Agência Metropolitana desta CEF — Filial de Brasília (andar térreo do edifício União, Setor Comercial Sul, lote 10), em dinheiro, em título da dívida pública ou fideijussória.

43 — A caução a que se refere o subitem 41, com exceção da efetuada pelos três primeiros colocados, será liberada tão logo homologada, pela Diretoria deste Emprêsa.

44 — Uma vez assinado o contrato de adjudicação dos materiais e serviços, serão liberadas as cauções dos dois proponentes classificados a seguir.

45 — A devolução das cauções será feita mediante a informação do Presidente da Comissão de Licitações ao chefe do Departamento de Agências que tomará as providências necessárias.

46 — A caução garantirá a apresentação das propostas e reverterá em favor da CEF — Filial de Brasília, de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, na hipótese de a concorrente adjudicatária recusar-se a assinar o respectivo contrato quando para tal notificada.

47 — A caução da proponente adjudicatária será levantada após a aceitação das instalações, mediante a lavratura do têrmo respectivo.

5. *Do contrato, dos prazos e multas*

51 — A adjudicação do licitante para a execução da obra, objeto do presente edital, será efetuada mediante contrato, observadas as condições estabelecidas neste edital, do referida instrumento.

52 — O proponente classificado em primeiro lugar assinará o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias da data em que lhe fôr entregue a respectiva notificação. Se não o fizer perderá em favor da CEF — Filial de Brasília, a caução realizada, hipótese em que esta Instituição poderá anular a tomada de preços ou convocar os demais concorrentes classificados até o terceiro lugar, respeitando a ordem de classificação das respectivas propostas.

53 — A não observância do prazo contratual fixado para o término da obra, importará na aplicação da multa de Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) por dia de atraso, até o 30º (trigésimo) dia e, a partir dêste, a multa será elevada ao dôbro, isto é, a Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

54 — Na hipótese de ocorrência de fôrça maior ou motivo justo, devidamente comprovados e aceitos pela CEF — Filial de Brasília, não haverá a incidência de multas e os prazos atingidos serão prorrogados de tantos dias quantos forem os da interrupção motivada pelas causas em aprêço.

55 — Operar-se-á a rescisão de pleno direito do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, quando ocorrer:

a) dissolução da emprêsa adjudicatária ou quando a mesma requerer concordata ou tiver decretada a sua falência;

b) transferência total ou parcial das obrigações contratuais sem prévia autorização desta CEF — Filial de Brasília;

c) retardamento do início dos serviços, após o decurso de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato, sem prejuízo das multas previstas e das sanções pertinentes à espécie;

d) inobservância dos projetos, plantas e especificações, bem como das modificações que venham a ser introduzidas pela CEF — Filial de Brasília.

6. *Das modificações*

61 — A Caixa Econômica Federal poderá introduzir modificações no objeto do contrato, desde que forneça com a devida antecedência, as plantas, detalhes e especificações correspondentes. Servirão de base de cálculo para decréscimo decorrentes das citadas modificações, os preços unitários constantes da proposta do Fornecedor, reajustados na conformidade da lei específica.

7. *Das Disposições Finais*

71 — A Caixa Econômica Federal poderá anular a presente tomada de preços, por decisão própria, independentemente de prévia notificação aos interessados, sem que, com isso, venha caber aos licitantes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

72 — Prestação de informações e fornecimentos de elementos técnicos serão prestados pelo Arquiteto Eduardo Negri, Chefe do Serviço de Projetos desta Filial, no horário de 13 às 18 horas, diàriamente, (Setor Comercial Sul, lote 10, 4º andar, edifício União), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento da presente tomada de preços.

Brasília, 28 de dezembro de 1970. — *Léo Lynce de Araújo*, Presidente da Comissão de Licitações.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Saibam todos que êste virem ou dêle tiverem conhecimento que acha-se extraviada a Carteira Profissional de médico, pertencente ao Dr. Gentil da Costa Lima de nº 10.750, expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que nesta data perde seu valor jurídico, sendo substituída pela carteira de nº 436, expedida por êste Conselho.

Distrito Federal, 16 de dezembro de 1970. — Dr. *Celso Generoso Pereira*, Presidente. — Dr. *Velto Mourão Crespo*, 1º Secretário.

(Nº 10-B — 4.1.71 — Cr$ 10,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Nº 100-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras — (CCSO), para recebimento dos envelopes contendo documentação e proposta da Concorrência número 100-70, referente a elaboração do projeto do sistema de esgôtos sanitários da cidade de Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento (14º DFOS) de acôrdo com a publicação feita no Diário Oficial (Seção I — Parte II) do dia 17 de novembro de 1970, página nº 3.182, e nos órgãos de divulgação "Jornal do Brasil" e "Diário de Notícias" do Estado da Guanabara, do dia 20 de novembro de 1970, páginas números 14 e 4, respectivamente.

As quinze horas do dia vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta, na sede dêste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Carlos Luiz Baptista Lopes e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes contendo documentação e proposta, referentes ao Edital de Concorrência número 100-70, tendo comparecido e entregue os envelopes os representantes das firmas "Planidro — Engenheiros e Consultores Ltda.", "Serete S. A. Engenharia", "Latinoconsult Brasileira Ltda", "Escritório Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Sociedade Ltda.", "Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda", "Escritório Saturnino de Brito Engenharia Civil e Sanitária" e "Tecnosan Engenharia e Saneamento Ltda.".

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes contendo a documentação dos participantes à concorrência. Estando a documentação das firmas de acôrdo com as condições estabelecidas no Edital, o Senhor Presidente passou a abertura dos envelopes contendo as propostas, sendo as mesmas lidas e rubricadas pelos presentes.

As propostas das firmas, em resumo, foram as seguintes:

Planidro — Engenheiros e Consultores Ltda :

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 7 (sete) meses.

Serete S. A. Engenharia

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil cruzeiros).

Prazo para execução: 9 (nove) meses.

Latinoconsult Brasileira Ltda

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Escritório Hildalius Cantanhede Engenharia Civil e Sanitária Soc. Ltda.

Preço total dos serviços: Cr$ .... 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Hidroservice — Engenharia de Projetos Ltda.:

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 8,50 (oito e meio) meses.

Escritório Saturnino de Brito Engenharia Civil e Sanitária.:

Preço total dos serviços: Cr$ .... 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil cruzeiros).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Tecnosan Engenharia e Saneamento Limitada

Preço total dos serviços: Cr$ ..... 948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil cruzeiros).

Prazo para execução: 11 (onze) meses.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou dos presentes de desejavam fazer alguma declaração para constar da Ata. Ninguém querendo fazer uso da palavra e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de dezembro de mil novecentos e setenta. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO. — *Décio Ribeiro de Araujo*, Membro da Comissão. — *Carlos Luiz Baptista Lopes*, Membro da Comissão. — *José Ferreira*, Membro da Comissão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 950, de 9 de novembro de 1970, do Diretor Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, tendo em vista o despacho exarado a fls. 18 e levando em consideração não ter sido posível até o momento dar ciência ao funcionário José Bebiano da Silva, Carteiro, nível 12-A, matrícula no IPASE sob nº 2.011.469, lotado na Expedição de Telegramas da Chefia do Tráfego Telegráfico desta Diretoria Regional, de que contra êle foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo nº 22.662-69, ficando, desde já intimado acompanhar, querendo, até final, o processo em andamento.

São Paulo, 21 de dezembro de 1970. — *Lásaro José do Canto*, Presidente.

(Dias 4, 5 e 6-1-1971).

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR, Cr$ 0,30